



# Diário Oficial do Município de Alto Alegre

Quarta, 21 de Novembro de 2018

Ano I - Edição nº0077

Página 1 de 8

## SUMÁRIO

Prefeitura do Município de Alto Alegre	01
LEIS	01
DECRETOS	04
PORTARIAS	06
EXTRATOS DE CONTRATOS / ADITAMENTOS	07

### Prefeitura do Município de Alto Alegre

#### LEIS

#### LEI Nº 2.286, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018

“Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.”

HELENA BERTO TOMAZINI SORROCHE,  
Prefeita do Município de Alto Alegre, Comarca de  
Penápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas  
atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Alto  
Alegre aprovou e ela sanciona e promulga a  
seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município de  
Alto Alegre autorizado a proceder a abertura de um  
Crédito Adicional Especial na importância de R\$  
39.000,00 (trinta e nove mil reais), que serão  
distribuídos nas seguintes classificações  
Econômicas e Funcionais:

02 – Poder Executivo  
02.07 – Educação  
02.07.02– Creche Municipal - FUNDEB  
Clas. Funcional: 12.365.0017.2.028.02.27300  
Categoria Econômica: 3.1.90.11.00  
Ficha nº. 407  
Valor: R\$ 30.000,00

02 – Poder Executivo  
02.07 – Educação

02.07.02– Creche Municipal - FUNDEB  
Clas. Funcional: 12.365.0017.2.028.02.27300  
Categoria Econômica: 3.1.90.13.00  
Ficha nº. 408  
Valor: R\$ 9.000,00

Parágrafo Único – As alterações necessárias para a  
abertura do Crédito discriminado no caput deste  
artigo, serão efetivadas nos anexos do Plano  
Plurianual (PPA) e da Lei de Diretrizes  
Orçamentárias (LDO).

Art. 2º A cobertura do Crédito a ser aberto de que  
trata o artigo anterior, será feita com recursos  
oriundos de anulações parciais das seguintes  
dotações consignadas no Orçamento vigente:

02 – Poder Executivo  
02.07 – Educação  
02.07.06 – Ensino Fundamental - FUNDEB  
Clas. Funcional: 12.361.0021.2.040.02.26100  
Categoria Econômica: 3.1.90.11.00  
Ficha nº. 257  
Valor: R\$ 15.000,00

02 – Poder Executivo  
02.07 – Educação  
02.07.06 – Ensino Fundamental - FUNDEB  
Clas. Funcional: 12.361.0021.2.040.02.26100  
Categoria Econômica: 3.1.90.11.00  
Ficha nº. 258  
Valor: R\$ 15.000,00

02 – Poder Executivo  
02.07 – Educação  
02.07.06 – Ensino Fundamental - FUNDEB  
Clas. Funcional: 12.361.0021.2.040.02.26100  
Categoria Econômica: 3.1.90.13.00  
Ficha nº. 259  
Valor: R\$ 9.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.



# Diário Oficial do Município de Alto Alegre

Quarta, 21 de Novembro de 2018

Ano I - Edição nº0077

Página 2 de 8

Prefeitura do Município de Alto Alegre,  
Em 21 de novembro de 2018.  
89 anos de Fundação e 65 anos de Emancipação  
Política.

Helena Berto Tomazini Sorroche  
Prefeita Municipal

Registrada na Secretaria, publicada no Diário  
Oficial Eletrônico do Município de Alto Alegre, e  
por afixação em mural na Sede desta Prefeitura  
Municipal, nos termos do disposto no Artigo 87, da  
Lei Orgânica do Município de Alto Alegre, na data  
supra.

João Carlos Carminati Gomes - Secretário

Projeto de Lei nº 086/2018 - Autógrafo nº 92/2018

## LEI Nº 2.287, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018

“Autoriza o Poder Executivo destinar recursos  
públicos para fins de realização da 28ª. Festa do  
Peão de Boiadeiro de Alto Alegre e dá outras  
providências”.

HELENA BERTO TOMAZINI SORROCHE,  
Prefeita do Município de Alto Alegre, Comarca de  
Penápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas  
atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Alto  
Alegre aprovou e ela sanciona e promulga a  
seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a  
aplicar recursos financeiros até o limite de R\$  
20.000,00 (vinte mil Reais) para fins de contratação  
de serviços em colaboração à realização da 28ª.  
Festa do Peão de Boiadeiro de Alto Alegre a se  
realizar no corrente exercício.

Parágrafo Único - Fica o Poder Executivo, ainda,

autorizado a aplicar recursos financeiros até o  
limite de R\$ 30.000,00 (trinta mil Reais) caso a  
receita total não cobrir as despesas, ocasionando  
prejuízo, comprovada mediante apresentação de  
prestação de contas.

Artigo 2º - Como contrapartida pela aplicação de  
recursos públicos na realização da 28ª. Festa do  
Peão de Boiadeiro de Alto Alegre não poderá ser  
cobrado ingresso do público para acesso ao Recinto  
de Exposições durante as festividades pelos  
organizadores.

§ 1º - Poderá ser solicitado do público, para acesso  
ao Recinto de Exposições durante as festividades, a  
entrega facultativa de alimentos não perecíveis,  
produtos de higiene ou limpeza para doação à  
entidades filantrópicas ou assistenciais do  
Município de Alto Alegre ou que prestem serviços  
à população local.

§ 2º - Poderá ser comercializado pelos  
organizadores do evento, à seu critério, camarotes  
para acomodação privilegiada de público, desde  
que não seja empregado recursos públicos para este  
fim.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da aplicação da  
presente Lei correrão por conta da dotação  
orçamentária própria, com a devida suplementação,  
se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua  
publicação, ficando a administração autorizada a  
regulamentar por Decreto o que se fizer necessário  
para sua reta aplicação legal, revogadas as  
disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Alto Alegre,  
Em 21 de novembro de 2018.  
89 anos de Fundação e 65 anos de Emancipação  
Política.

Helena Berto Tomazini Sorroche  
Prefeita Municipal



# Diário Oficial do Município de Alto Alegre

Quarta, 21 de Novembro de 2018

Ano I - Edição nº0077

Página 3 de 8

Registrada na Secretaria, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Alto Alegre, e por afixação em mural na Sede desta Prefeitura Municipal, nos termos do disposto no Artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre, na data supra.

João Carlos Carminati Gomes - Secretário

Projeto de Lei nº 087/2018 - Autógrafo nº 93/2018

## LEI Nº 2.288, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018

“Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.”

HELENA BERTO TOMAZINI SORROCHE, Prefeita do Município de Alto Alegre, Comarca de Penápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Alto Alegre aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Alto Alegre autorizado a proceder a abertura de um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), que será destinado a suplementar as seguintes dotações consignadas no orçamento vigente:

### 02.09.07 LAZER E DESPORTO AMADOR

343 27.813.0031.2.059.01.11000 OUTROS  
SERV.TERCEIROS- PES.JURÍDICA 20.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS  
SERV.TERC-PESS.JURÍDICA

Parágrafo Único – As alterações necessárias para a abertura do Crédito discriminado no caput deste artigo, serão efetivadas nos anexos do Plano Plurianual (PPA) e da Lei de Diretrizes

Orçamentárias (LDO).

Art. 2º A cobertura do Crédito de que trata o artigo anterior, será feita com recursos oriundos de anulações parciais das seguintes dotações consignadas no Orçamento vigente:

### 02.05.03 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

87 08.244.0010.2.011.01.51000 MATERIAL DE CONSUMO -1.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

### 02.06.02 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

160 10.302.0013.2.020.01.31000 MATERIAL DE CONSUMO -5.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

### 02.07.08 ENSINO SUPERIOR

276 12.364.0023.2.044.01.11000 MATERIAL DE CONSUMO -14.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Alto Alegre,  
Em 21 de novembro de 2018.

89 anos de Fundação e 65 anos de Emancipação Política.

Helena Berto Tomazini Sorroche  
Prefeita Municipal

Registrada na Secretaria, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Alto Alegre, e por afixação em mural na Sede desta Prefeitura Municipal, nos termos do disposto no Artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre, na data supra.



# Diário Oficial do Município de Alto Alegre

Quarta, 21 de Novembro de 2018

Ano I - Edição nº0077

Página 4 de 8

João Carlos Carminati Gomes - Secretário

Projeto de Lei nº 088/2018 - Autógrafo nº 94/2018

## LEI Nº 2.289, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018

“Revoga as Leis nºs. 2.172/2017 e 2.173/2017, e dá outras providências.”

HELENA BERTO TOMAZINI SORROCHE, Prefeita do Município de Alto Alegre, Comarca de Penápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Alto Alegre aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam revogadas as Leis nºs. 2.172/2017 e 2.173/2017 em suas íntegras.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Alto Alegre,

Em 21 de novembro de 2018.

89 anos de Fundação e 65 anos de Emancipação Política.

Helena Berto Tomazini Sorroche

Prefeita Municipal

Registrada na Secretaria, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Alto Alegre, e por afixação em mural na Sede desta Prefeitura Municipal, nos termos do disposto no Artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre, na data supra.

João Carlos Carminati Gomes - Secretário

Projeto de Lei nº 089/2018 - Autógrafo nº 95/2018

## DECRETOS

### DECRETO Nº 3.300, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018

"Dispõe sobre a abertura, no orçamento vigente, de crédito adicional suplementar e dá outras providências".

HELENA BERTO TOMAZINI SORROCHE, Prefeito(a) Municipal de ALTO ALEGRE, Comarca de Penápolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.178, de 10 de outubro de 2017,

#### D E C R E T A

Artigo 1º - Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a efetuar alteração orçamentária por transposição, nos termos do disposto no artigo 42 da lei municipal 2178/2017, nos seguintes termos:

#### REDUÇÕES

#### ORÇAMENTÁRIAS/TRANSFERÊNCIAS:

02.06.04 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

184 10.305.0015.2.023.05.30010 MATERIAL DE CONSUMO 1.900,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes das anulações a seguir:

02.06.03 VIGILÂNCIA SANITÁRIA

172 10.304.0014.2.022.05.30010 PESSOAL CIVIL -1.900,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANT.FIXAS-PES.CIVIL

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ALTO ALEGRE, 21 DE NOVEMBRO DE 2018

HELENA BERTO TOMAZINI SORROCHE  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial do Município de Alto Alegre

Quarta, 21 de Novembro de 2018

Ano I - Edição nº0077

Página 5 de 8

## DECRETO Nº 3.301 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

“Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.”

HELENA BERTO TOMAZINI SORROCHE,  
Prefeita do Município de Alto Alegre, Comarca de  
Penápolis, Estado de São Paulo, no uso das  
atribuições que lhe são conferidas pela Lei  
Municipal nº 2.286, de 21 de novembro de 2018,

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do  
Município de Alto Alegre um Crédito Adicional  
Especial na importância de R\$ 39.000,00 (trinta e  
nove mil reais), que serão distribuídos nas  
seguintes classificações Econômicas e Funcionais:

02 – Poder Executivo

02.07 – Educação

02.07.02– Creche Municipal - FUNDEB

Clas. Funcional: 12.365.0017.2.028.02.27300

Categoria Econômica: 3.1.90.11.00

Ficha nº. 407

Valor: R\$ 30.000,00

02 – Poder Executivo

02.07 – Educação

02.07.02– Creche Municipal - FUNDEB

Clas. Funcional: 12.365.0017.2.028.02.27300

Categoria Econômica: 3.1.90.13.00

Ficha nº. 408

Valor: R\$ 9.000,00

Art. 2º A cobertura do Crédito a ser aberto de que  
trata o artigo anterior, será feita com recursos  
oriundos de anulações parciais das seguintes  
dotações consignadas no Orçamento vigente:

02 – Poder Executivo

02.07 – Educação

02.07.06 – Ensino Fundamental - FUNDEB

Clas. Funcional: 12.361.0021.2.040.02.26100

Categoria Econômica: 3.1.90.11.00

Ficha nº. 257

Valor: R\$ 15.000,00

02 – Poder Executivo

02.07 – Educação

02.07.06 – Ensino Fundamental - FUNDEB

Clas. Funcional: 12.361.0021.2.040.02.26100

Categoria Econômica: 3.1.90.11.00

Ficha nº. 258

Valor: R\$ 15.000,00

02 – Poder Executivo

02.07 – Educação

02.07.06 – Ensino Fundamental - FUNDEB

Clas. Funcional: 12.361.0021.2.040.02.26100

Categoria Econômica: 3.1.90.13.00

Ficha nº. 259

Valor: R\$ 9.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura do Município de Alto Alegre,  
Em 21 de novembro de 2018.

89 anos de Fundação e 65 anos de Emancipação  
Política.

Helena Berto Tomazini Sorroche  
Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria, publicado no Diário  
Oficial Eletrônico do Município de Alto Alegre, e  
por afixação em mural na Sede desta Prefeitura  
Municipal, nos termos do disposto no Artigo 87, da  
Lei Orgânica do Município de Alto Alegre, na data  
supra.

João Carlos Carminati Gomes - Secretário



# Diário Oficial do Município de Alto Alegre

Quarta, 21 de Novembro de 2018

Ano I - Edição nº0077

Página 6 de 8

## DECRETO Nº 3.302 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

“Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.”

HELENA BERTO TOMAZINI SORROCHE,  
Prefeita do Município de Alto Alegre, Comarca de Penápolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.288, de 21 de novembro de 2018,

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Alto Alegre um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), que será destinado a suplementar as seguintes dotações consignadas no orçamento vigente:

02.09.07 LAZER E DESPORTO AMADOR  
343 27.813.0031.2.059.01.11000 OUTROS  
SERV.TERCEIROS- PES.JURÍDICA 20.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS  
SERV.TERC-PESS.JURÍDICA

Art. 2º A cobertura do Crédito de que trata o artigo anterior, será feita com recursos oriundos de anulações parciais das seguintes dotações consignadas no Orçamento vigente:

02.05.03 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA  
87 08.244.0010.2.011.01.51000 MATERIAL DE  
CONSUMO -1.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

02.06.02 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E  
AMBULATORIAL  
160 10.302.0013.2.020.01.31000 MATERIAL DE  
CONSUMO -5.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

02.07.08 ENSINO SUPERIOR  
276 12.364.0023.2.044.01.11000 MATERIAL DE  
CONSUMO -14.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura do Município de Alto Alegre,  
Em 21 de novembro de 2018.  
89 anos de Fundação e 65 anos de Emancipação  
Política.

Helena Berto Tomazini Sorroche  
Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Alto Alegre, e por afixação em mural na Sede desta Prefeitura Municipal, nos termos do disposto no Artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre, na data supra.

João Carlos Carminati Gomes - Secretário

## PORTARIAS

### PORTARIA N.º 3.349, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Promove Servidor Municipal pelo critério de antiguidade."

HELENA BERTO TOMAZINI SORROCHE,  
Prefeita Municipal de Alto Alegre, Comarca de Penápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**



# Diário Oficial do Município de Alto Alegre

Quarta, 21 de Novembro de 2018

Ano I - Edição nº0077

Página 7 de 8

Art. 1º - Promover pelo critério de antigüidade, a partir de 01 de novembro de 2018, para o seguinte grau, o servidor municipal abaixo especificado, nos termos do Artigo 20 da Lei Complementar n.º 01, de 28 de Setembro de 1.990.

NOME DO SERVIDOR	GRAU
TEMPO DE SERVIÇO	
JOÃO CARLOS CARMINATI GOMES	11/E
20 anos completos	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE  
Em 21 de Novembro de 2.018.

HELENA BERTO TOMAZINI SORROCHE  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada por afixação em mural na Sede desta Prefeitura Municipal, nos termos do disposto do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre, na data supra.

João Carlos Carminati Gomes – Secretário

## EXTRATOS DE CONTRATOS / ADITAMENTOS

### EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO N.º 85/2018 –  
PREGÃO N.º 22/2018-  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Alegre –  
Contratada: VALDIR SOARES DA SILVA

COMPUTADORES-ME –  
OBJETO: Aquisição de EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE SAÚDE.  
VALOR: R\$ 3.299,00.  
Assinatura: 13/11/2018. Vigência: 11/01/2019.  
Helena Berto Tomazini Sorroche  
Prefeita Municipal

CONTRATO N.º 86/2018 –  
PREGÃO N.º 22/2018- CONTRATANTE:  
Prefeitura Municipal de Alto Alegre –  
Contratada: F.C. LOPES INFORMÁTICA LTDA-ME –  
OBJETO: Aquisição de EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE SAÚDE.  
VALOR: R\$ 5.036,0000.  
Assinatura: 13/11/2018. Vigência: 11/01/2019.  
Helena Berto Tomazini Sorroche  
Prefeita Municipal

CONTRATO N.º 87/2018 –  
PREGÃO N.º 22/2018-  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Alegre –  
Contratada: MAIARA FINOTELLO 38366898-MEI –  
OBJETO: Aquisição de EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE SAÚDE.  
VALOR: R\$ 5.816,98.  
Assinatura: 13/11/2018. Vigência: 11/01/2019.  
Helena Berto Tomazini Sorroche  
Prefeita Municipal

CONTRATO N.º 88/2018 –  
PREGÃO N.º 22/2018-  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Alegre –  
Contratada: TREND COMERCIAL



# Diário Oficial do Município de Alto Alegre

Quarta, 21 de Novembro de 2018

Ano I - Edição nº0077

Página 8 de 8

EIRELLI-EPP-

OBJETO: Aquisição de EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE SAÚDE.

VALOR: R\$ 9.550,00.

Assinatura: 13/11/2018. Vigência: 11/01/2019.

Helena Berto Tomazini Sorroche  
Prefeita Municipal

-----  
CONTRATO N.º 89/2018 –

PREGÃO Nº 22/2018-

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Alegre –

Contratada: CIRURGICA SOUZA RIO PRETO EIRELLI-ME –

OBJETO: Aquisição de EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE SAÚDE.

VALOR: R\$ 7.149,50,00.

Assinatura: 13/11/2018. Vigência: 11/01/2019.

Helena Berto Tomazini Sorroche  
Prefeita Municipal

-----  
CONTRATO N.º 90/2018 –

PREGÃO Nº 22/2018-

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Alegre –

Contratada: MEDCOLI –DISTR. DE PRODUTOS MÉDICOS, COZINHA E LIMPEZA LTDA –

OBJETO: Aquisição de EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE SAÚDE.

VALOR: R\$ 3.605,00.

Assinatura: 13/11/2018. Vigência: 11/01/2019.

Helena Berto Tomazini Sorroche  
Prefeita Municipal

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico é uma publicação centralizada e coordenada pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre - SP.

Contato: gabinete@altoalegre.sp.gov.br  
Telefone: (18) 3657-9000

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Alto Alegre podem ser consultadas pelo endereço eletrônico [www.altoalegre.sp.gov.br](http://www.altoalegre.sp.gov.br)

**Prefeitura Municipal de Alto Alegre**

CNPJ: 44.440.121/0001-20

Praça: Manuel Gomes da Pena, nº 42 – Centro